

## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PE001/2026-SRP.....	2
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2026 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	8

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PE001/2026-SRP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PE001/2026-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

Aos nove dias do mês de março de 2026, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação - Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026**, tipo menor preço por item, resolve formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, TOALHAS DE BANHO, SABONETE ÍNTIMO, ABSORVENTES E CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DAS AÇÕES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA - SASGE DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e bens indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **DAYBSON F. DOURADO RODRIGUES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.879.778/0001-27, sediada a Rua Valmir Costa, nº 48, Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000, representada pelo Sr. Daybson Frank Dourado Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 017503781999-9 SSP/MA e CPF nº 928.445.373-91, declarada **VENCEDORA**, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competentes.

***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, TOALHAS DE BANHO, SABONETE ÍNTIMO, ABSORVENTES E CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DAS AÇÕES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA - SASGE DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: DAYBSON F. DOURADO RODRIGUES

CNPJ: 14.879.778/0001-27

Endereço completo: Rua Valmir Costa, nº 48, Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000

Nome do representante legal: Daybson Frank Dourado Rodrigues

Portador(a) da cédula de identidade nº 017503781999-9 SSP/MA

CPF Nº 928.445.373-91

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fralda Descartável Infantil Tamanho P - indicada para bebês de 3 a 6 kg; material hipoalergênico, camada interna macia e absorvente com gel de alta retenção; barreiras antivazamento; fitas adesivas reposicionáveis; cintura elástica; dermatologicamente testada; embalagem com informações de lote e validade. Pacote contendo 16 unidades.	pct	1800	Personal	R\$ 16,90	R\$ 30.420,00
2	Fralda Descartável Infantil Tamanho M - indicada para bebês de 5 a 9 kg; núcleo absorvente com gel; barreiras duplas antivazamento; cintura anatômica; toque tipo algodão; material respirável; dermatologicamente testada. Pacote contendo 16 unidades.	pct	1800	Personal	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00
3	Fralda Descartável Infantil Tamanho G - indicada para	pct	600	Personal	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00

	crianças de 8 a 13 kg; tecnologia de gel superabsorvente; barreiras antivazamento; cintura elástica; fitas adesivas reposicionáveis; dermatologicamente testada; certificação ANVISA. Pacote contendo 16 unidades.					
4	Fralda Descartável Infantil Tamanho XG - indicada para crianças acima de 12 kg; camada externa respirável; gel de alta absorção; sistema anatômico; proteção por até 8h; hipoalergênica; testada dermatologicamente. Pacote contendo 16 unidades.	pct	600	Personal	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
5	Fralda Descartável Geriátrica - uso adulto, unissex; material respirável e antialérgico; gel superabsorvente; barreiras antivazamento; fitas adesivas reposicionáveis; neutralizador de odores; dermatologicamente testada; registro ANVISA. Pacote contendo 16 unidades.	pct	1000	Bigfral	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
6	Toalha de Banho Tamanho P - 100% algodão, 360 g/m², medida aproximada 60x110 cm; alta absorção, toque macio, bordas reforçadas, diversas cores.	und	600	Pop lisa	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
7	Toalha de Banho	und	600	Pop lisa	R\$ 17,52	R\$ 10.512,00

	Tamanho M - 100% algodão, 400 g/m², medida aproximada 70x130 cm; costura reforçada, alta absorção, toque aveludado.					
8	Toalha de Banho Tamanho G - 100% algodão, 420 g/m², medida aproximada 80x150 cm; textura felpuda, dupla face, alta absorção, acabamento elegante.	und	600	Pop lisa	R\$ 17,54	R\$ 10.524,00
9	Sabonete Íntimo - líquido, pH entre 4,5 e 5,5; dermatológica e ginecologicamente testado; com extratos naturais (camomila, aloe vera ou calêndula); sem parabenos; fragrância suave; frasco com válvula dosadora 200-250 ml; registro ANVISA.	fr	3000	Muriel	R\$ 8,55	R\$ 25.650,00
10	Absorvente Higiênico Feminino - cobertura suave e respirável; gel superabsorvente; barreiras antivazamento; fitas adesivas de fixação; embalagem individual; tipo diurno, noturno ou com abas; registro ANVISA. Pacote com 8 unidades.	pct	7000	Sym	R\$ 3,77	R\$ 26.390,00
11	CESTA BÁSICA contendo: • 2 pacotes - Arroz branco, tipo1, em embalagem original de 1kg. MARCA FAZENDA • 1 pacotes - Feijão carioca, tipo1, acondicionado em embalagem original com 1 kg. MARCA	und	2000	Sacolão Econômico	R\$ 63,99	R\$ 127.980,00

	<p>IDEAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 pacote - Macarrão espaguete embalagem com 400 g. MARCA TIA DORA</li> <li>• 1 garrafas - Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem original com 900 ml. MARCA ABC</li> <li>• 1 pacote de flocão de milho de 400g. MARCA AMARELIM</li> <li>• 1 pacote - Açúcar refinado, especial, em embalagem original com 1 kg. MARCA BLANCO</li> <li>• 1 pacote - Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem original metalizada com 250 mg. MARCA CAFÉ PURO</li> <li>• 1 pacote - Leite em pó integral, integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original de 200g . MARCA PIRACANJUBA OTIMO</li> <li>• 1 pacote - Biscoito tipo Cream Cracker 350g. MARCA RANCHEIRO</li> <li>• 1 lata de sardinha 125g molho de óleo ou de tomate - MARCA ROBSON</li> </ul>					
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 312.216,00</b>				

**Valor Global (R\$) = R\$ 312.216,00 (trezentos e doze mil duzentos e dezesseis reais).**

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do

objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

**ALEXANDRE RAMIRES BRITO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA  
Órgão Gerenciador

**Daybson Frank Dourado Rodrigues**  
**DAYBSON F. DOURADO RODRIGUES**  
CNPJ/MF sob o nº 14.879.778/0001-27  
Empresa Vencedora

Identificador: 3506-7ae5052814a1b5609f7f32dd567a3f5046a66451

## EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2026 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2026 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

Convocação para apresentação de documentos e submissão à Junta Médica Oficial - Profissionais do Magistério.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, CONVOCA os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para apresentação de documentação de admissão e submissão à Junta Médica Oficial do Município, etapas necessárias à posterior nomeação e posse, observada a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

#### 1. DOS CARGOS CONVOCADOS (APROVADOS)

Ficam convocados todos os(as) APROVADOS(AS) para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, conforme listagem constante do Anexo I, extraída do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

#### 2. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação ocorrerá no seguinte período:

Período: dias **12 e 13 de março de 2026, com continuidade nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026;**

Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h;

Local: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, CEP 65.505-000;

Forma: entrega de cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência, em envelope identificado com Nome + CPF + Cargo.

Parágrafo único. A fixação do prazo em dias úteis sucessivos, com interrupção do final de semana, decorre exclusivamente da necessidade de preservação do fluxo administrativo regular de recebimento, conferência e protocolo da documentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado(a) desistente, podendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

#### 3. DA SUBMISSÃO À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A admissão dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal, sendo o(a) candidato(a) admitido(a) somente se julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo.

A Junta Médica Oficial do Município analisará os exames apresentados e realizará a avaliação clínica/ocupacional pertinente.

A Junta poderá, a critério técnico, solicitar exames complementares

adicionais, caso entenda necessários à conclusão do laudo de aptidão.

O(a) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) não será admitido(a), perdendo o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) habilitado(a), observada a ordem de classificação.

#### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O(a) candidato(a) deverá apresentar os mesmos documentos exigidos no Edital de Convocação 001/2026, a saber:

##### 4.1 Identificação e estado civil

1. Documento oficial com foto (RG e/ou CNH);
2. CPF;
3. Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
4. 01 foto 3x4 recente, se exigida pelo RH.

##### 4.2 Residência e cadastro

1. Comprovante de residência atual, emitido nos últimos 90 dias;
2. Se o comprovante estiver em nome de terceiro, apresentar declaração do titular acompanhada de cópia do RG e CPF do titular.

##### 4.3 Regularidade eleitoral e militar

1. Título de eleitor;
2. Comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
3. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidato do sexo masculino, quando cabível.

##### 4.4 Declarações funcionais e patrimoniais

1. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
2. Ou, em caso de acumulação lícita, declaração correspondente com compatibilidade de horários;
3. Declaração de bens ou cópia da última declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física;
4. Dados bancários para fins de pagamento.

##### 4.5 Certidões



1. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
2. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;
3. Certidão criminal do Estado/Comarca do domicílio atual;
4. Certidões de outros Estados onde houver residido, quando cabível ou exigido administrativamente.

Identificador: 5325-0c8668b9860cf27276c0bc4995dbb43a45fc6547

#### 4.6 Escolaridade e habilitação profissional

1. Diploma de graduação em Direito, reconhecido pelo MEC;
2. Histórico escolar correspondente;
3. Comprovação de inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos da exigência do cargo prevista no edital do concurso;
4. Na falta do diploma, poderá ser aceita certidão ou declaração de conclusão de curso, emitida há no máximo 60 dias, acompanhada do histórico escolar completo, sem prejuízo da posterior apresentação do diploma, se exigida pela Administração.

#### 5. EXAMES ADMISSIONAIS

Considerando a natureza predominantemente técnica, intelectual e administrativa do cargo de Procurador, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais:

##### 5.1 Exames laboratoriais - validade máxima de 30 dias

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Urina tipo I (EAS).

##### 5.2 Exames complementares - validade máxima de 90 dias

1. Eletrocardiograma em repouso, com laudo;
2. Avaliação oftalmológica, com laudo ou declaração;
3. Relatório médico, se houver uso contínuo de medicação, doença crônica acompanhada ou histórico clínico relevante.

##### 5.3 Disposição complementar

A Junta Médica Oficial poderá solicitar outros exames complementares, caso reputados necessários à avaliação da aptidão do(a) candidato(a), observado o critério técnico-médico.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A apresentação da documentação e dos exames não implica nomeação imediata, tratando-se de etapa preparatória para instrução do processo de admissão, avaliação pela Junta Médica Oficial e posterior ato de nomeação e posse.
2. Todos os documentos apresentados em cópia deverão estar acompanhados dos respectivos originais para conferência.
3. A documentação deverá ser entregue em envelope identificado com nome completo, CPF e cargo.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observadas as regras do Edital nº 001/2024 e a legislação aplicável.

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

**Mateus Pereira Medeiros**

**Sec. Municipal de Administração e Finanças**

**Portaria 009/2026 GAB. PREF. AC/MA**

#### ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS) (APROVADOS) - CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PTOS	RESULTADO
FLAVIO VINICIUS HESKETH OLIVEIRA SILVA	0030855	16/08/1999	131,00	APROVADO
LEONARDO MESSIAS DA SILVA BEZERRA	0028591	01/01/2000	131,00	APROVADO



[www.afonsocunha.ma.gov.br](http://www.afonsocunha.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:  
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191, OU=Certificado  
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-03-10 00:09:04

